



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL DE HORIZONTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, I, f, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º. O expediente do serviço público municipal de Horizonte será de 7h30min às 12h:00min, no turno da manhã, e das 13h30min às 17h00min, no turno da tarde.

Art. 2º Os serviços essenciais, tais como: educação, serviços de assistência da saúde, serviços de urgência e emergência, socorros urgentes, limpeza pública, segurança, fiscalização e orientação de trânsito e vigilância, poderão ter o funcionamento adequado pelo respectivo Secretário, por ato próprio, consoante a natureza e a necessidade do serviço, objetivando garantir a não interrupção dos mesmos e em observância à manutenção na maior medida possível de serviços públicos essenciais à população.

Art. 3º Deverá ser observado em sua inteireza o Decreto nº 33.884, de 02 de janeiro de 2021, do Governador do Estado do Ceará, que cuida das medidas de isolamento social e dá outras providências, em face da pandemia da Covid-19, em especial o uso obrigatório da máscara, uso de álcool gel e a manutenção do distanciamento social.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 4 DE JANEIRO DE 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro. CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86 ☎ (85) 3336-6000 | (85) 3336-6001

📍 Prefeitura de Horizonte 📞 Prefeitura_horizonte 🌐 www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CERTIDÃO

A quem interessar possa e para todos os fins de direito, **CERTIFICO** que foi publicado, por afixação, no átrio do Prédio desta Prefeitura Municipal de Horizonte, o inteiro teor do Decreto de Nº. 001/2021 de 04/01/2021, referente ao horário de expediente do serviço público municipal.

CERTIFICO ainda que, conforme decisão do STJ, em seu recurso especial nº 010.5232 (96/0056484-5/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos, pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal, etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, dato e assino a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte - CE, 04 de janeiro de 2021.


Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração